

## AVISO n.º 2/2018

### DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIAS DE GALINHAS POEDEIRAS

Fernando Bernardo, Diretor-Geral de Alimentação e Veterinária, nos termos do artigo 6.º do Anexo V ao Decreto-Lei n.º 142/2006, de 27 de julho, e do despacho n.º 293/2015, de 12 de janeiro, que veio dar cumprimento ao estipulado naquele decreto-lei e estabelecer os procedimentos para a declaração de existências dos efectivos de galinhas poedeiras, torna público que:

1. Todos os detentores de galinhas poedeiras ficam obrigados a declarar os efectivos que possuíam, à data de 1 de Setembro;
2. A declaração de existências poderá ser efetuada durante o mês de Setembro pelo detentor através do seguinte endereço de *internet* <https://avidec.dgav.pt>, ou, em alternativa em qualquer dos Serviços de Alimentação e Veterinária Regionais;
3. Para o efeito, deverão ser seguidas as instruções constantes no portal da DGAV [www.dgav.pt](http://www.dgav.pt).

Lisboa, 2 de Agosto de 2018

O Diretor-Geral

Fernando Bernardo